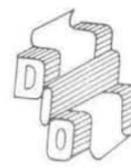




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 31 DE JANEIRO DE 1995 - 3ª-FEIRA Nº 1004 - Circulação: 31.01.95 às 12:30 h.

Governador do Estado do Amapá
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe da Casa Civil
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major **CÉSAR AUGUSTO SENA MATOS**

Vice-Governador do Estado do Amapá
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
SÉRGIO JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado da Saúde
GILSON UBIRATAN ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado do Amapá
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado do Amapá
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 0136 de 30 de janeiro de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido na Exposição de Motivo nº 001/SEPLAN,

R E S O L V E:

1º - Conceder o adiantamento em nome de IVANETE MARIA COUTINHO DE ARAÚJO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo DAA, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, até o valor de R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Programa de Trabalho nº 03070212.177, nos Elementos de Despesa 3120.00-Material de Consumo, o valor de R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias contados do término de prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 30 de janeiro de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 0137 DE 30 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0021/95-PROG,

R E S O L V E:

1º - Conceder o adiantamento em nome de ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES, Chefe da Seção de Atividades Gerais e Transportes/DAA/PROG, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a conservação da Procuradoria Geral do Governo do Estado.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 02040132.078, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-800,00 (Oitocentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-400,00 (Quatrocentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 0138 de 30 de janeiro de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e os contidos nos Processos nºs 28710.00004/95 e 28710.00005/95 - SENAVA/AP,

R E S O L V E:

1º - Conceder adiantamento em nome de Jaime Pires Pavão, Chefe de Gabinete, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de R\$-1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a conservação da Superintendência de Navegação do Amapá.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de trabalho nº 16905662056, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-600,00 (Seiscentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros o valor de R\$-600,00 (Seiscentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 0139 DE 30 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0026/95-SEAGA,

R E S O L V E:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de JOSÉ DA SILVA AZEVEDO, Agente de Portaria, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$-1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 04150882.199, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-1.000,00 (Hum Mil Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-200,00 (Duzentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 30 de janeiro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 0140 DE 30 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 0010/95-SEJUSP,

R E S O L V E:

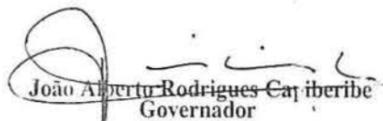
1º - Conceder o adiantamento em nome de **MARIA DAS DORES PAIVA RABELO**, Secretária Executiva, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de **R\$-1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e a administração da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 06301742.254, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de **R\$-700,00 (Setecentos Reais)** e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de **R\$-500,00 (Quinhentos Reais)**.

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO () Nº 0141 de 30 de janeiro de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição Estadual de 20 de dezembro de 1991, e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, e contido no Ofício nº 0092/95-GAB/SEAD,

R E S O L V E:

1º - Conceder o adiantamento em nome de **MARIA LUÍZA DO ROSÁRIO ALMEIDA**, Técnico em Contabilidade, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEAD/GEA, nos termos do item III, parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto atendimento, com material de consumo e serviços de terceiros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE, Programa de Trabalho nº, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 30 de janeiro de 1995.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

DECRETO Nº 0142 DE 30 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos XXI e XXV da Constituição do Estado do Amapá, c/c com os arts. 1º e 2º, inciso VI, da Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade de contratação temporária, em caráter de urgência, de serviços nos órgãos de administração direta estadual, nas autarquias e nas fundações instituídas pelo Poder Público, nas áreas de:

- I - Saúde
- II - Educação
- III - Administração Pública
- IV - Assistência Jurídica
- V - Segurança e Vigilância
- VI - Informática
- VII - Serviços técnicos profissionais especializados.

Art. 2º - As contratações de que trata este Decreto deverão ser precedidas de prévio processo seletivo simplificado, com ampla divulgação no Diário Oficial do Estado.

§ 1º - O prazo dos contratos deverão ser por tempo determinado, não podendo exceder a 12 meses, em nenhum caso.

§ 2º - É vedada a contratação, para o disposto neste Decreto, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas.

Art. 3º - Os contratados na forma deste Decreto poderão ser nomeados em função de confiança ou em cargos de provimento em comissão, nos casos excepcionais e de relevante interesse público, após autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - Aplica-se aos contratos administrativos de que trata este Decreto quanto a remuneração, regime jurídico, rescisão e demais relações jurídicas decorrentes da contratação administrativa, o disposto na Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1994.

Art. 5º - Ficam mantidos os contratos administrativos celebrados nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1994.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 0143 DE 30 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do art. 119 da Constituição do Estado do Amapá e,

CONSIDERANDO que, a Procuradoria Geral do Estado é órgão de apoio e assessoria direta do Chefe do Poder Executivo Estadual,

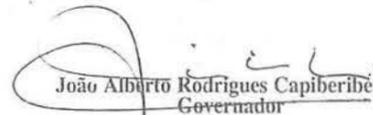
CONSIDERANDO que, é imprescindível o prévio juízo de oportunidade e conveniência emitido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual para a prática dos atos administrativos que lhe são propostos ou requeridos.

D E C R E T A:

Art. 1º - A iniciativa de solicitação de emissão de parecer consultivo ou normativo à Procuradoria Geral do Estado do Amapá é de competência privativa do Governador do Estado do Amapá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 0144 DE 30 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 016/95-GAB/SOSP,

R E S O L V E:

Nomear Lindoval Fonseca Peres, Presidente; Rachid Elias Aires dos Santos, Ozimael Amoras de Araújo, Membros Efetivos; Rita de Cássia Farias Monteiro e Anna Izabel de Brito Albuquerque, Membros Suplentes, para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Públicos do Governo do Estado do Amapá, incumbida de licitar projetos, obras, serviços de engenharia e materiais específicos de construção no âmbito da administração direta do Governo do Estado.

Macapá, 30 de janeiro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 0145 DE 30 DE janeiro DE 1995

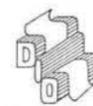
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Nomear Marco Antônio del Castilo Goes para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código CDS-1, da Representação do Governo do Estado do



**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**



MANGEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Diretor-Interino

MANGEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial

MANGEL MESSIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão Administrativa-Interino

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,
212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900-100 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

Assinatura Trimestral R\$ 21,81
Assinatura Trimestral/Com remessa Postal R\$ 35,65

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

Modelo I R\$ 0,20
Modelo II R\$ 0,25
Modelo III R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II, III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar R\$ 0,43
Exemplar Atrasado R\$ 0,53

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão R\$ 1,93
Centímetro para compor R\$ 2,14
Página exclusiva R\$ 230,92
Proclama de Casamento R\$ 4,29
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:00 às 17:30 horas

Amapá, em Brasília, a contar de 12 de janeiro do ano em curso.

Macapá, 30 de janeiro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

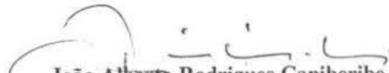
DECRETO Nº 0146 DE 30 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Nomear Ana Izabel Araújo Gregoldo para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código CDS-1, da Representação do Governo do Estado do Amapá, em Brasília, a contar de 16 de janeiro do ano em curso.

Macapá, 30 de janeiro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 0147 DE 30 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 0118, de 19 de janeiro de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá sob o nº 0996, de 19 de janeiro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Nomear RANDOLPH FREDERICH RODRIGUES ALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura".

Macapá, 30 de janeiro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Decreto nº 0148 de 30 de janeiro de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no art. 3º do Regimento Interno aprovado através do Decreto nº 0219, de 28 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 007/95-CETTRAN,

R E S O L V E:

Nomear o Cel PM Francisco das Chagas Gomes, para Membro do Conselho Estadual de Trânsito do Amapá-CETTRAN, como representante da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de janeiro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Decreto nº 0149 de 30 de janeiro de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no art. 3º do Regimento Interno aprovado através do Decreto nº 0219, de 28 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 007/95-CETTRAN,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Cel PM Heráclio Hugo de Queiroz da função de Membro do Conselho Estadual de Trânsito do Amapá-CETTRAN, como representante da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de janeiro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Decreto nº 0150 de 30 de janeiro de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no art. 3º do Regimento Interno aprovado através do Decreto nº 0219, de 28 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o teor do Ofício nº 007/95-CETTRAN,

R E S O L V E:

Exonerar o Cel PM Francisco das Chagas Gomes da função de Secretário do Conselho Estadual de Trânsito do Amapá-CETTRAN.

Macapá, 30 de janeiro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

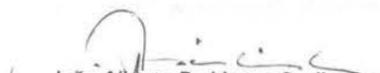
Decreto nº 0151 de 20 de janeiro de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o teor do Processo nº 28790.003781/94-SEAD,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Maria Assunção Giusti de Almeida do cargo de Agente de Polícia, Classe Segunda, Padrão I, do Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 20 de outubro de 1994.

Macapá, 30 de janeiro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

DECRETO Nº 0152 DE 30 DE JANEIRO DE 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 5681, de 27 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá sob o nº 0980, de 28 de dezembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Exonerar RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS FACUNDO do cargo de Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 1994".

Macapá, 30 de janeiro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

Decreto nº 0153 de 30 de janeiro de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o disposto nos artigos 16 e 17 do Regulamento da Lei nº 0144, de 28 de janeiro de 1994, aprovado através do Decreto nº 2530, de 31 de maio de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os Membros do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Amapá-CONDI-AP:

ÓRGÃOS E ENTIDADES	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
COORDENADORIA ESTADUAL DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	Raimunda da Luz Oliveira (Presidente)	Waldir Garcia de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	Marco Antonio Palha Palheta	Dora Ney Lourenço Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	Conceição Alberto Espírito Santo	Gardênia Lima Carneiro
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ-FIAP	José Enoilton Leite Carneiro	Fernando Antonio Hora Menezes

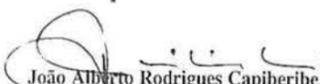
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVISTAS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ	Ayrton Barros Cavalcante	Sebastião de Jesus Nascimento
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA	João Santos Moreira da Silva	Doralice dos Santos Silva
INSTITUTO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-IRDA	Fernando Guimarães Santos	José Luiz Órtiz Vergolino

Exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO CARDOSO BRAZ do cargo de Assistente Social, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 01.10.94.

Macapá, 30 de janeiro de 1995

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 30 de janeiro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

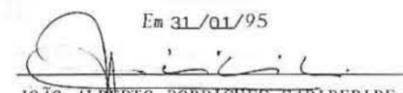
Órgãos de Assessoramento do Governo

Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 0154 de 30 de janeiro de 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o teor do Processo nº 28790.004194/94-SEAD,

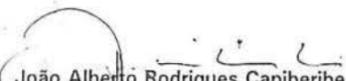
Lei nº 8.666/93
Art. 17-Inciso II

RATIFICO
Em 31/01/95

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, Jozimar Oliveira Pinheiro, do cargo de Sociólogo, Padrão 05, Subgrupo NS, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 06 de dezembro de 1994.

Macapá, 30 de janeiro de 1995


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 009/95-CPL/GEA

Submetemos a superior consideração do Ex. MO Senhor Governador do Estado para ratificação desta justificativa resultante do Processo Nº 28830.0000010/95, para cessão de uma sucata de caravan, placa OF-1437, sucata de caravan (somente a lataria), sucata de D-20, placa OF-1564 (chassis e carroceria incompleta), ao S.O.S. VIDA - CENTRO DE ATENÇÃO AOS TOXICÔMANOS - CGC 23.068.523/0001-06, de acordo com a legislação em vigor.

Justifica-se a doação dos referidos bens com respaldo legal no Art.17-INClSO II, alínea A da Lei Nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08/06/94, pois trata-se de Entidade Jurídica, regularmente constituída sem fins lucrativos e que presta relevantes serviços à comunidade através da prevenção e recuperação de dependentes de tóxicos, orientando-os social e espiritualmente.

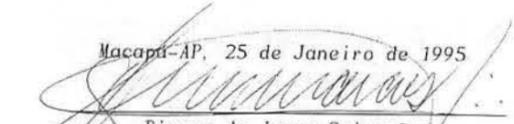
Cumpra-se assim os rigores do referido Diploma Legal.

DECRETO Nº 0155 DE 30 DE janeiro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e, ainda, o que consta do Processo nº 28790.003492/94-SEAD,

R E S O L V E :

Macapá-AP, 25 de Janeiro de 1995


Biracy de Jesus Guimarães
PRESIDENTE DA CPL

COMO PREENCHER OS GABARITOS - IO

As instruções que se seguem no verso, deve ser rigorosamente observadas, uma vez que a matéria inserida no GABARITOS-IO será Reproduzida Fotograficamente com Redução.

* No preenchimento dos GABARITOS há que ser obedecida a área demarcada, sendo o Texto datilografado rente às margens de cor AZUL, sem ultrapassá-las com alinhamento em ambos os lados.

* A datilografia deverá ser LIMPA, SEM ERROS, RASURAS, letras rebatidas ou borrões. As letras deverá ser de cor PRETA bem nítidas, sem estarem fechadas.

* Datilografar em espaço 1(UM)

* Na abertura de parágrafo haverá um avanço de 3 ESPAÇOS.

* Os títulos e subtítulos serão datilografados em letras maiúsculas e centralizados.

* Devido à redução que sofrerão as matérias datilografadas ou compostas e à garantia de legibilidade após a impressão, deve-se observar:

- MATERIAS DATILOGRAFADAS EM MÁQUINAS ELÉTRICAS, com fita nova.

NÃO SERÃO ACEITOS:

* Textos datilografados em máquina manual.

* Textos ou letras total ou parcialmente cinzentas e que deixem de oferecer o contraste necessário à fotografia.

* Textos datilografados fora das recomendações e que, por isso, possam comprometer a qualidade final.

SECRETARIAS DE ESTADO

Saúde

PORTARIA Nº 071/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS CREÃO SALGADO, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Serviço de Hemodialise, Código CDI-3, do Hospital Geral de Macapá, a partir do dia 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 072/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar o servidor ALVINO RAIMUNDO DOS SANTOS, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Clínica de Obstetrícia e Ginecologia, Código CDI-3, da Maternidade de Macapá, a partir do dia 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 073/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSIANE MARIA MELO DA SILVA, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Clínica Médica Cirúrgica, Código CDI-3, da Maternidade de Macapá, a partir do dia 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 074/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ JEOVÁ FREITAS MARQUES, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Serviço de Laboratório, Código CDI-3, do Pronto Socorro Osvaldo Cruz, a partir do dia 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 075/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA FERREIRA, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Serviço de Fisioterapia, Código CDI-3, do Hospi-

tal Geral de Macapá, a partir do dia 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 076/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de Janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar a servidora KEILA DA ROCHA GUEDES, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Posto de Saúde Igarapé do Capim, Código CDI-3, da 1ª Regional de Saúde, a partir de 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 13 de Janeiro/1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 077/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar o servidor WILSON ALFAIA DE OLIVEIRA, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Centro de Tratamento Intensivo, Código CDI-3, do Pronto Socorro Osvaldo Cruz, a partir do dia 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 078/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar a servidora ESTER BARROS DOS SANTOS, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretário Administrativo, Código CDI-1, do Departamento de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 079/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS PISCANÇO GEMAQUE, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Doenças Transmissíveis, Código CDI-1, da Divisão de Epidemiologia/SESA, a partir do dia 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 080/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA IBLANDINA TAVARES BARBOSA, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Posto de Saúde São Paulo do Baixo Araguaari, Código CDI-3, da 1ª Regional de Saúde, a partir do dia 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em

Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 081/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar a servidora RAIMUNDA CORRÊA PISCANÇO, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Posto de Saúde do Carmo do Macacoari, Código CDI-3, da 1ª Regional de Saúde, a partir do dia 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 082/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar o servidor MILTON MIRANDA DA COSTA, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Posto de Saúde ABACATE DA PEDREIRA, Código CDI-3, da 1ª Regional de Saúde, a partir do dia 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 083/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de Janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar a servidora FRANCISCA TRAJANO DE OLIVEIRA, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização dos Serviços de Saúde, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 10 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 084/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de Janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar a servidora EDNA DE CASTRO CANUTO, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Patrimônio, Código CDI-2, da Divisão de Apoio Administrativo, a partir de 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 085/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de Janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE NAZARÉ CARDOSO COELHO, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Finanças, Código CDI-2, da Divisão de Apoio Administrativo, a partir de 02 de janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 086/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de Janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar o servidor JOAQUIM ALVES DA SILVA, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Transporte, Código CDI-2, da Divisão de Apoio Administrativo, a partir de 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 087/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de Janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar o servidor DORIVAL JOSÉ DO CARMO SARAIVA, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Atividades Gerais, Código CDI-2, da Divisão de Apoio Administrativo, a partir de 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 088/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar o servidor MAURÍCIO JOSÉ BANDEIRA DOS SANTOS, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Clínica Odontológica do Hospital Geral de Macapá, a partir de 02 de janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 18 de Janeiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 089/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA JOSÉ MENDES RAMOS, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe da Clínica de Diagnóstico, Código CDI-3, do Hospital Geral de Macapá, a partir do dia 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 090/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de Janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar a servidora MARCELENE MIDONES BASTOS, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Posto de Saúde de Nazaré, Código CDI-3, da 1ª Regional de Saúde, a partir de 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 10 de Janeiro/1995.

DR. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 091/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de Janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar a servidora LÚCIA VILHENA DOS SANTOS PIRES, para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Posto de Saúde de Tabaco, Código CDI-3, da 1ª Regional de Saúde, a partir de 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 10 de Janeiro/1995.

DR. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 092/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de Janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar o servidor MILTON CÉSAR MORAIS DE SOUZA, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Comunicações Administrativas, da Divisão de Apoio Administrativo, a partir de 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá-AP, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 093/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar a servidora ARLETE SANTOS OLIVEIRA DO VALE, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética, Código CDI-3, do Hospital Geral de Macapá, a partir do dia 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 094/95-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. E considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02.01.95,

RESOLVE:

Designar o servidor JACI PENA AMANAJÁS, para responder interinamente pelo cargo de Chefe do Centro de Hemoterapia, Código CDI-3, do Hospital Geral de Macapá, a partir do dia 02 de Janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro/95.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 095/95-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Laboratório de Análises Clínicas, Código CDI-3, do Hospital Geral de Macapá, a partir do dia 02 de janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

PORTARIA Nº 096/95-SESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0298 de 18.12.91, Art. 71, Inciso VI, do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde, e considerando o que consta do Decreto nº 0022 de 02 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Serviço de Emergência, Código CDI-3, do Hospital Geral de Macapá, a partir do dia 02 de janeiro de 1995.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Macapá, 09 de Janeiro de 1995.

Dr. GILSON UBIRATAN ROCHA
= Secretário de Estado da Saúde =

Agricultura e Abastecimento

PORTARIA(P) Nº.001/95-SEAGA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e Art.36, inciso VI, do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº. 0297, de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº. 0022 de 02 de janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar o Servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS FREITAS, para responder interinamente pelo Cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, até ulterior deliberação.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 1995.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
=Secretário de Agricultura=

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA, FUNDIÁRIA, AGRÍCOLA E EXTRATIVISTA VEGETAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Política Agrária, Fundiária, Agrícola e Extrativista Vegetal, usando das atribuições previstas no Art. 7º do Regimento Interno do Conselho (Resolução nº 001, de 16.03.94), Convoca todos os conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 1995, às 09:00 horas, na sala de reunião da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAGA, sito à Avenida FAB, S/N, Centro Cívico, nesta cidade, para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Apresentação e posse dos Membros do Conselho;
2. Discussão das propostas remetidas a Presidência;
 - 2.1. RURAP - Prioridade de Ação e recursos financeiros para 1995; órgãos do SPA, suas atribuições e limites;
 - 2.2. CEMA - Integração dos Órgãos do Governo;
 - 2.3. SMVAP - Zoneamento Ecológico-Econômico para o Estado do Amapá;
 - 2.4. SEPLAN - Planejamento e articulação das ações de desenvolvimento do Estado no que se refere ao Setor Agrário;
 - 2.5. AETA - Banco de Dados do Setor; Zoneamento Agro-Edafo-Climático e Mineral do Estado; Viabilização da estrutura e desenvolvimento do trabalho das Escolas Família; Capacitação dirigida de técnicos.
3. O que ocorrer.

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1995.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA (P) Nº 018/95-GABI/FCRIA.

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0051, de 03 de janeiro de 1995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, item II, Capítulo III, do estatuto aprovado pelo Decreto (N) 0310 de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a servidora MARIA DO SOCORRO GATINHO RIBEIRO, Assistente Social, ref. NS-08, pertencente ao Quadro do Ministério do Trabalho, lotada na Delegacia Regional do Trabalho, para exercer o cargo de confiança de Chefe de Gabinete, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, a contar de 23 de janeiro de 1995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 1.995.

Sandra Regina Neves Corrêa
SANDRA REGINA NEVES CORRÊA

Presidente interina/FCRIA-AP

PORTARIA (P) Nº 019/95-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0051, de 03 de janeiro de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 005/95-GABI/FCRIA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 16 de janeiro de 1.995.

Sandra Regina Neves Corrêa
SANDRA REGINA NEVES CORRÊA

Presidente interina/FCRIA-AP

PORTARIA (P) Nº 020/95-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da criança e do adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0051, de 03 de janeiro de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARIVALDO CIRIO DAS GRAÇAS**

LIVEIRA ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C-II, pertencente ao quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para responder pela Chefe do Centro de Convivência Açucena, Código FGI-3, durante impedimento da Titular por motivo de gozo de férias, no período de 16/01 à 15/02/95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 27 de janeiro de 1.995.

Sandra Regina Neves Corrêa
SANDRA REGINA NEVES CORRÊA

Presidente interina/FCRIA-AP.

PORTARIA (P) Nº 021/95-GABI/FCRIA

A Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto (N) nº 0051, de 03 de janeiro de 1.995 e, de acordo com o estabelecido no Art. 16, Item II, Capítulo III, do estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 0310 de 18 de dezembro de 1.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARILDA FERREIRA DA CRUZ DE JESUS**, Assistente Social, Código NS-05, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, para viajar da Sede de suas atribuições-Macapá-AP, até o Município de **LARANJAL DO JARI-AP**, a fim de conduzir e reintegrar a família, o adolescente que encontra-se recebendo atendimento nesta Intituição, no período de 21 de janeiro do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as diposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ/FCRIA, em Macapá-AP, 27 de janeiro de 1.995.

Sandra Regina Neves Corrêa
SANDRA REGINA NEVES CORRÊA

Presidente inerina/FCRIA-AP.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

dependência. -x- 03) Proc. nº 003/95 (Classe III)- Conflito de Competência. - Suscitante: União Federal. - Suscitado: Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá. (Executado: Luiz de Melo Ferreira) - Ao Juiz Eustáquio Teixeira. - Por dependência. O Tribunal homologou as distribuições.-x-x Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 30 minutos.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 017, de 23 de janeiro de 1995.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 58, inciso I, letra "s", 1ª parte, da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994, publicada no D.O.E. AP., de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora **JANEY MARIA FREITAS DOS SANTOS**, funcionária cedida, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da

Extrato de Atas

Ata da 334ª Sessão (Extraordinária) Dia 12.01.95. Presentes os Juizes GILBERTO PINHEIRO, Presidente; DÓGLAS RAMOS, Substituto convocado; ANTÔNIO CABRAL, PAULO SANTOS e o Dr. PAULO DE BESSA ANTUNES, Procurador Regional Eleitoral. Secretariou a sessão o Bel. José Maria Monteiro David. -x-x- Às 17 horas foi aberta a sessão. -x-x- I - ATAS: Aprova da ata da sessão anterior. -x-x- II - EXPEDIEN TES: 01) Telegrama - Presidente do P.T. -x-x- III-

COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: 01) - Do Presidente -Sauda o Dr. Procurador Regional, Dr. Paulo Bessa Antunes, desejando-lhe pleno êxito. -x- 02) - Do Procurador Regional - Agradece a saudação e coloca-se a disposição do Tribunal esperando corresponder.-x- 03) - Os demais Juizes aderem à saudação da Presidência. -x-x- IV - JULGAMENTOS: 01) Proc.nº 414/94 (Classe VII) - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória (Macapá) - P.T. - Relator: Juiz Presidente. - Em Manifestação oral, o representante do Ministério Público opina pelo deferimento. Decisão: À unanimidade o Tribunal aprovou, ordenando a anotação. -x- 02) Proc.nº 394/94 (Classe VII) - Prestação de Contas - Candidato a Deputado do Federal Felix Ramalho - P.M.D.B. - Dr. Antônio Cabral. -x- 03) Proc. nº 396/94 (Classe VII) - Prestação de Contas - Candidato a Deputado Federal Augusto Junior - P.T. - Dr. Antônio Cabral. -x- 04) Proc. nº 496/94 (Classe VII) - Prestação de Contas - P.R.O.N.A. - Dr. Antônio Cabral -Julgados em bloco. - Decisão: Aprovados. Unanimidade. -x-x-

V - DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS: 01) Proc. nº 001/95 (Classe III) - Conflito de Competência. - Suscitante: União Federal. - Suscitado: Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá. (Executado: Jonas Pinheiro Borges) - Ao Juiz Eustáquio Teixeira. Por dependência. -x- 02) Proc. nº 002/95 (Classe III) - Conflito de Competência - Suscitante: União Federal. - Suscitado: Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amapá. (Executado: Paulo José da Silva Ramos) - Ao Juiz Eustáquio Teixeira. -Por

BOLETIM ESTATÍSTICO

MÊS: DEZEMBRO/1994

CLASSES	SENTENÇA 1	SENTENÇA 2	TOTAL
I - Ações Ordinárias	03	-	03
II - Mandatos de Segurança	-	04	04
III - Execuções Fiscais	03	-	03
IV - Execuções Diversas	-	-	-
V - Ações Diversas	02	04	06
VI - Feitos Não Contenciosos	-	-	-
VII - Ações Penais	-	06	06
VIII - Habeas Corpus	-	-	-
IX - Procedimentos Criminais	-	-	-
X - Ações Sumaríssimas	-	-	-
XI - Recl. Trabalhistas	-	-	-
XII - Procedimentos Cíveis	-	02	02
XIII - Habeas Data	-	-	-
TOTAIS	08	16	24

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 1995.

José Ivo Casimiro
JOSE IVO CASIMIRO
Diretor de Secretaria
em Exercício

Procuradoria Geral de Justiça,
no período de 23 a 27/01/95.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 018, de 26 de janeiro de 1995.

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 7º, inciso II e 58, inciso I, "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE: Designar a servidora **KÁTIA CILENE DAMASCENO COELHO DE LIMA DE SOUZA**, Chefe da Divisão de Pagamento do Ministério Público Estadual, para deslocar-se até a cidade de Belém/PA, no dia 26/01/95, a fim de tratar de assuntos de interesse da Procuradoria Geral de Justiça, junto ao **SERPRO/PA**.

Autorizar a emissão de passagem aérea, no trecho respectivo, e o pagamento de 01 (uma) diária integral.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

INEDITORIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO NORTE E NORDESTE. Para reunião da Diretoria que será realizada na Rua do Rosário nº 77 s/1104/05, Sede da Entidade em Fortaleza-CE, às dezoito horas do dia 08.02.95, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** I) - Leitura do Edital publicado no D.O.E do TRT dia 10.01.95; II) - Eleição para escolha das Listas Tríplices para preenchimento de (2) duas vagas de Juiz Temporário da Justiça da 8ª. Região do Trabalho; III) - Eleição para Suplentes de Juiz Temporário da Justiça da 8ª. Região do Trabalho; IV) - O que ocorrer. Fortaleza, 30 de janeiro de 1995 - **PRESIDENTE.**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ-Edital de Convocação-Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta entidade, em pleno gozo dos seus direitos sindicais e sociais, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede social, sita à Av. Alcindo Cacela, nº 2074, Belém Estado do Pará, no próximo dia 03:02:95, às 08,00 horas, em la convocação e às 09,00 horas, em segunda para a escolha das Listas Tríplices (Titular e Suplente), destinadas ao preenchimento de vagas de Juiz Classista Temporário, Representante dos Trabalhadores e respectivo Suplente nas 14 (quatorze) Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém. A escolha será realizada com obediência aos preceitos estabelecidos no artigo 524 da CLT, na Portaria nº 0009, 05:01:95, da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente do E. TRT da 8ª Região, publicada no DOE/PA de 27:01:95 e nos Estatutos Sociais do Sindicato. Belém, 31 de janeiro de 1995. Ass) Engº Manoel José Menezes Vieira - Presidente do SENGE.

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **PEDRO FERREIRA DA SILVA** com **CARMEM PINHEIRO BATISTA**.

Ele é filho de Francisca Ferreira da Silva.

Ela é filha de Luiz Moura Pinheiro e de Maria Davina Gomes Pinheiro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 19 de janeiro de 1995.

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: **RONIVALDO FARIAS DOS SANTOS** e **ALDÉCY CARVALHO DE ALMEIDA**.

Ele é filho de Teodomiro França dos Santos e de Terezinha de Jesus Farias dos Santos.

Ela é filha de Juracy Rodrigues de Almeida e de Maria Joana Carvalho de Almeida.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 30 de janeiro de 1995.

SÔNIA REGINA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Autorizada

PROCLAMA DE CASAMENTO

O oficial de Registro Civil do Cartório de Serra do Navio, Município de Serra do Navio, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil: faz saber que pretendem se casar: **ELON DOS SANTOS DA CRUZ** e **EDNA FURTADO DA SILVA**.

Ele é filho de José Dias da Cruz e Maria do Socorro dos Santos.

Ela é filha de Enilson Melo da Silva e Maria Inez da Silva Furtado.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, 05 de janeiro de 1.995.

MARIA IZABEL ARAÚJO SILVA
Oficial

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO

EM, 1 / 1 /

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO - LEI Nº 8.666/93
EMPRESA ADJUDICADA: CASA LEÃO DO NORTE
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR ORÇADO: R\$ 6.473,83

Submetemos a superior consideração do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a justificativa abaixo, para efeito de ratificação, referente a nota de Empenho Nº EMP: /95 no valor de R\$ 6.473,83 (SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), em favor da firma acima mencionada objetivando o custeio de despesa com passagens aéreas.

JUSTIFICATIVA:

01- CONSIDERANDO que, em razão da necessidade contínua de reposição de peças e serviços de manutenção das Ambulâncias do SOS-SAUDE, cujo veículo é da marca FORD;
02- CONSIDERANDO que, o funcionamento das Ambulâncias é imprescindível para a prestação dos serviços de remoção a pacientes em situação de emergência e/ou urgência.
03- CONSIDERANDO que, a CASA LEÃO DO NORTE de tem a exclusividade da venda FORD no Estado. Diante do exposto, o serviço enquadra-se na situação de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e sendo assim solicitamos a Vossa Excelência que ratifique o presente Termo, mandando publicar na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, contando da ratificação, conforme o disposto Art. 26 do mesmo diploma legal.

Dr. Milton José Cavalcanti
Dr. Milton José Cavalcanti
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 115.533.512-04

TERMO DE JUSTIFICATIVA

RATIFICO

EM, 26/01/95

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação - Lei nº 8.666/93

EMPRESAS ADJUDICADAS:

- 01 - CEA - Companhia de Eletricidade do Amapá
- 02 - EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos - R\$ 5.000,00
- 03 - TELEAMAPÁ - Telecomunicações do Amapá - R\$-30.000,00

Submetemos à superior consideração do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a Justificativa abaixo, para efeito de ratificação, em favor das empresas acima mencionadas, objetivando a aquisição de serviços de extrema necessidade para o funcionamento da máquina administrativa.

JUSTIFICATIVA:

01 - CONSIDERANDO que as empresas indicadas são prestadores de serviços exclusivos no Estado do Amapá, dentro das peculiaridades de cada uma, e portanto, não se faz necessário atestado para comprovar sua exclusividade;
02 - CONSIDERANDO que a aquisição de seus serviços pelo Município de Macapá se enquadra na situação de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso I, do Art. 25 do diploma legal pré-indicado.
CUMPRE-SE desta forma, as exigências do Art. 26 do mesmo diploma.

Assim sendo, solicitamos a V. Excia. que ratifique o presente termo, mandando publicar na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias.

Macapá, 26 de janeiro de 1.995

Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Secretária Mun. de Administração

TERMO DE JUSTIFICATIVA

RATIFICO

EM, 26 / 01 / 95

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI Nº 8.666/93.
EMPRESA: VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE - VARIG S/A
VALOR: R\$ 10.000,00
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Submetemos a superior consideração do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a justificativa abaixo, para efeito de ratificação, em favor da firma acima mencionada, objetivando o custeio de despesas com passagens aéreas.

JUSTIFICATIVA:

01 - CONSIDERANDO a necessidade de constantes deslocamentos de servidores desta Secretaria para outros Estados;
02 - CONSIDERANDO que esses deslocamentos visam a atender interesses da Administração Municipal, sendo indispensável a utilização de empresa aérea concessionária do serviço público;
03 - CONSIDERANDO que existe a TABA, só que não faz para todo o Brasil (Belém, Jari, Oiapoque), sendo que atualmente a empresa acima mencionada é a única atuando no Estado, com conexão para todo o país.

Diante do exposto, o serviço enquadra-se na situação de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso I, Art. 25 da Lei nº 8.666/93. Sendo assim, solicito a V. Excia. que ratifique o presente termo, mandando publicá-lo na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, contando da ratificação, conforme o disposto no Art. 26 do mesmo diploma legal.

Macapá, 26 de janeiro de 1.995.

Ideusana de Vasconcelos Sepeda
Sec. Mun. de Administração

TERMO DE JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação Art. 25 - I da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA: VARIG S.A. - Viação Aérea Rio Grandense

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

RATIFICO

Data: 30 / 01 / 1995

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Senhor Prefeito:

A presente justificativa refere-se ao custeio de despesas com passagens aéreas, para atendimento dos deslocamentos de servidores a serviço em outras unidades federais, bem como, ao atendimento à programação de Assistência Social que o Gabinete Municipal empreende para as pessoas comprovadamente carente, com a concessão de passagens aéreas, cujo valor a empenhar é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em favor da Viação Aérea Rio Grandense. A despesa acima mencionada, faz-se necessário, objetivando atender aos interesses públicos sociais da Administração do Município de Macapá, sendo imprescindível a utilização da Empresa VARIG, única atuando no ramo neste Estado, enquadrando-se perfeitamente nos termos do Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 30 de janeiro de 1995

Serastião Cristóvam Fotes Magalhães
SERASTIÃO CRISTÓVAM FOTES MAGALHÃES
CHEFE DO GABINETE MUNICIPAL